

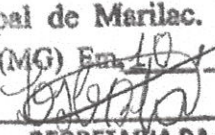


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.409.193/0001-02

LEI COMPLEMENTAR Nº 049 DE 10 MAIO DE 2018.

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 10/05/2018


SECRETARIA DA CÂMARA

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 23, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação básica do Município de Marilac e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de MARILAC, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica criado o Cargo de Monitor de Educação Infantil, com vencimento, carga horária e atribuições constantes no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já vigente, podendo, se for o caso, se aberto crédito especial no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilac- MG, 10 de maio de 2018.


Aldo França Souto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB. DE VENC.	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Monitor de Educação Infantil	SG - 09	15	P01	P01a P08	P09 a P12	P13a P15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROVIMENTO EFETIVO

CARGA HORÁRIA: 08 HORAS DIÁRIAS – 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:
Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil;

Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil;
Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho;

Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade;

Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis;

Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil;

Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade;

Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças;

Garantir a segurança das crianças na Instituição;

Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais;

Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso;

Promover e zelar pelo horário de repouso;

Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável;

Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;

Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças;

Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;

Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;

Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças;

Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias;

Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;

Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;